

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

TERÇA-FEIRA 12 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2137

EDITAL DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Nos termos do artigo 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, **FAÇO SABER** que se encontra em tramitação na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré o **Projeto de Lei nº 100/2026**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Henrique Stein Sciascio**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A presente publicação tem como finalidade dar ciência aos Senhores Vereadores, autoridades competentes e à população em geral sobre o início da tramitação da mencionada proposição legislativa.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de maio de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 452/26 Data de Protocolo: 12/05/2026.

Nº. CEVS: 355240301-477-000437-1-0 Data de Vencimento: 10/06/2026
Razão Social: DROGA GIL LTDA
CNPJ: 55.413.181/0003-31
Endereço: AV AMIZADE Nº 2910 PARQUE JATOBA
Município: SUMARÉ CEP: 13.174-530 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS MARTINS MARIOTTI – CPF: 348.606.468-19
Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA LAIZO CPF: 274.474.928-17
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 56.048 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.

Leis, Decretos
e Portarias

LEI Nº 7.633, DE 12 MAIO DE 2026.

Institui o Programa CELTI - Centro de Estudos Livres da Terceira Idade no Município de Sumaré.

Autor: Vereador Prof. Edinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa CELTI - Centro de Estudos Livres da Terceira Idade no Município de Sumaré.

Art. 2º. O Programa CELTI - Centro de Estudos Livres da Terceira Idade consistirá em ações nas áreas de ensino, pesquisa e extensão tendo como objetivo as seguintes metas:

I - Promover estudos, debates, pesquisas e assistência à população idosa;

II - Assessorar órgãos governamentais na formulação de políticas específicas para o grupo etário com mais de sessenta (60) anos;

III - Prestar consultorias e serviços a órgãos governamentais e não-governamentais em assuntos que envolvam a terceira idade;

IV - Contribuir para a elevação dos níveis de saúde física, mental e social de pessoas idosas, utilizando os recursos e alternativas existentes no Município;

V - Promover cursos para idosos visando atualizar seus conhecimentos e integrando-os à sociedade contemporânea;

VI - Prestar assistência médica, jurídica e física lato sensu à população idosa;

VII - Oferecer à população idosa uma Unidade de excelência, fazendo do CELTI uma instituição de saúde pública e, igualmente, de socioterapia, serviços comunitários, pesquisas e ações de gerontologia, de um modo geral;

VIII - Capacitar profissionais de várias áreas de conhecimento a lidar com os problemas da população idosa;

IX - Promover análises comparativas entre os estudos sobre terceira idade realizados no Brasil e nos diferentes países;

X - Realizar seminários, publicações, documentos e quaisquer outras modalidades que tornem públicas as informações e os estudos desenvolvidos pelo Programa.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender cabível.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de maio de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Assunto: Convite Audiência Pública - LDO

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 100, de 15 de abril de 2026, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.”

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de maio de 2026 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de maio de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MAIO DE 2026

Exonera funcionário(a) Sr(a). Ana Carolina Santos Sales.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 12 de maio de 2026, o(a) funcionário(a) Sr(a). Ana Carolina Santos Sales, RG nº 47.629.197-5, ocupante do cargo Técnica Legislativa, na Câmara Municipal de Sumaré, Símbolo CE-05, de Provimento Efetivo, nomeado(a) através da Portaria nº 78, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º O setor do pessoal procederá às anotações de praxe e fará as comunicações de estilo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria onerarão dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de maio de 2026.

HÉLIO SILVA
Presidente

VALDINEI PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

EDIVALDO TEODORO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de maio de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 730, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 18.244/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO APARECIDO SOLDERA, matrícula nº 21971-1, portador do RG nº 34.599.825-X, do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 731, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 11.555/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.555/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.555/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 11.999/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.999/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.999/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Vinicius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
- Fabiana Renata de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.415/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.415/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.415/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Fábio Tavares da Silva
- Marlúcia dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 5849/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora RUTE NOVAIS DA SILVA CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.892.840-7, matrícula 18484-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. MG08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18.612/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SAMARA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.628.350-0, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05504001864, categoria "AB"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ